



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

**DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**DECLARAÇÃO**

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento (DRCID) comparticipa, através de fundos próprios, a componente própria de cofinanciamento dos projetos, no âmbito do Programa Regional Açores 2030, dos Avisos do Objetivo Específico Regional 1.1 – Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas.

A declaração de apoio é concedida exclusivamente às entidades do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, que estejam expressamente reconhecidas na listagem oficial publicada no Portal do Governo dos Açores.

Esta declaração não constitui uma formalização legal de uma subvenção pública. O eventual apoio da Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento fica, cumulativamente, dependente do cumprimento dos seguintes pressupostos:

- a) A existência de dotação financeira aprovada no Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para a área da Ciência e Tecnologia, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 4.º do PRO-SCIENTIA;
- b) A aprovação do projeto pela Autoridade de Gestão do Programa Açores 2030;
- c) As demais condições que venham a ser definidas no âmbito do concurso PRO-SCIENTIA a ser lançado para a formalização do apoio para o cofinanciamento da contrapartida própria;
- d) A declaração é válida exclusivamente para os Avisos ACORES20230-2024-11, ACORES2030-2024-12 e ACORES2030-2024-13;
- e) Outras disposições legais previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A de 4 de julho, que aprova o PRO-SCIENTIA.

Diretor Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento